



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 2228/2024  
02/05/2024 - 16:51  
PL 61/2024

## **PROJETO DE LEI Nº /2024**

**“Denomina RUA HELENA FERNANDES CANTARIN, o logradouro público do Jardim Jatobá que especifica”.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua 5 (cinco) do Jardim Jatobá - Indaiatuba - SP., passa a denominar-se **Rua Helena Fernandes Cantarin**.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 02 de maio de 2024.

Luiz Carlos Chiaparine  
Vereador



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 2228/2024  
02/05/2024 - 16:51  
PL 61/2024

## **Justificativa**

A homenageado Helena Fernandes Cantarin, moradora de Indaiatuba a 30 anos, nascida em 23 de maio de 1922 em Ipaussu - SP.

Falar de Helena Fernandes Cantarin é fácil, Filha de imigrantes Espanhóis, nasceu em 1922 na Cidade de Ipaussu.

Em 1932, aos 10 anos de idade foi iniciada na enfermagem, pois era a única que falava Português e precisava ajudar os revolucionários que estavam acampados na fazenda onde morava.

Em 1944 casou-se com Américo Cantarin também filho de imigrantes Calabreses.

Foi voluntária na chegada dos Pracinhas no final da 2 guerra mundial, cuidando com muito amor e carinho dos pacientes na Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos.

Aprendeu a ler e escrever sem nunca ter frequentado escola.

Após a década de 1960 passou a ensinar o pouco que sabia para as mulheres das colônias que sabiam menos que ela.

Na década de 1980 passou a ensinar a língua Espanhola nativa para quem quisesse gratuitamente, então de lá em diante foram incontáveis pessoas...

Em janeiro de 1987 veio morar em Indaiatuba onde sua filha caçula ganhou um estágio na Rádio Jornal para fazer locução.

Helena gerou e pariu 13 filhos, todos saudáveis e em escala de ano a ano.

Já adaptada em Indaiatuba passou a Orientar jovens mães como cuidar dos recém nascidos, tornando-se uma espécie de " Vovózona", arrecadando enxovais, alimentos e o que mais essas mães precisassem, pois, as mesmas estavam em situação de vulnerabilidade e a maioria adolescente e solo...

Helena passou a ser orientadora no Centro de Orientação Espiritual Cristo Redentor no Jd. Oliveira Camargo.

Com sabedoria, amor e respeito fez incontáveis amizades através dos conselhos e ensinamentos práticos.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**



**PROT-CMI 2228/2024  
02/05/2024 - 16:51  
PL 61/2024**

Helena faleceu lúcida aos 95 anos e residindo há 30 anos na cidade que escolheu como sua verdadeira pois nunca ficaram mais que quatro anos em cada município.

Por ser justa homenagem, conto com os nobres pares para aprovação de tão relevante proposição.

Sala das Sessões, aos 02 de maio de 2024.

  
**Luiz Carlos Chiaparine**  
**Vereador**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

## ATO DELIBERATIVO Nº 012 /2024

**TÂNIA CASTANHO**, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

**CONSIDERANDO** que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

**CONSIDERANDO** a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Ofício nº 024/2024 do **Sr. Luiz Carlos Chiaparine** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

**RESOLVE**, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Helena Fernandes Cantarin**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 25 de abril de 2024.

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Cultura

*Ass: Eduardo Rodrigues*  
Secretária Municipal de Cultura  
Substituta Adjunta